PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2337/2014

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03-10.302.1203.4.153.3190.11.....33.000,00
02.12.01-10.122.1201.4.129.3190.11.....40.000,00
Total.....73.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.02-08.122.0401.4.029.3390.32.....2.900,00
02.04.02-08.244.0401.4.036.3390.32.....4.500,00
02.04.02-08.244.0401.4.036.4490.52.....2.500,00
02.04.02-08.244.0402.4.040.3390.36.....1.900,00
02.04.02-08.244.0402.4.040.3390.39.....2.900,00
02.04.02-08.244.0402.4.040.4490.51.....1.900,00
02.04.02-08.244.0402.4.041.3390.36.....3.900,00
02.04.02-08.244.0402.4.043.3390.30.....1.000,00
02.04.02-08.244.0402.4.043.3390.36.....1.000,00
02.04.02-08.244.0402.4.043.3390.39.....1.900,00
02.04.02-08.244.0402.4.043.3390.48.....2.900,00
02.04.02-08.244.0402.4.043.4490.52.....1.900,00
02.04.02-08.244.0402.4.044.3390.48.....1.900,00
02.04.02-08.244.0403.4.047.3390.48.....2.900,00
02.12.03-10.301.1206.3.011.4490.51.....39.000,00
Total.....73.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de outubro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL